


PROJETO DE LEI Nº. 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1920/2019  
Em: 03 / 05 / 2019

MAIO/2019

---

  
Diretor  
Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 03 de maio de 2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 013 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município para exercício de 2018.

O produto da suplementação orçamentária proveniente da anulação de dotação será aplicado na transferência de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo do Nacional de Desenvolvimento da Educação para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A Lei nº. 11.494/07, que regulamenta o FUNDEB, estabeleceu os requisitos para que as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas possam receber recursos do FUNDEB mediante a comprovação dos alunos matriculados.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

apreço.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real

Atenciosamente,

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguazu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº. 013/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática |                                 | Fonte | Valor (RS)       |
|------------------------|---------------------------------|-------|------------------|
| 06                     | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     |       |                  |
| 001                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO             |       |                  |
| 12.361.0012.2026       | Ensino Fundamental – FUNDEB 40% |       |                  |
| 33.50.43.40.00.00      | Subvenções Sociais - 2600       | 102   | 47.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                 |       | <b>47.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial da dotação orçamentária.

### Anulação de Dotação

| Funcional Programática |                                     | Fonte | Valor (RS)       |
|------------------------|-------------------------------------|-------|------------------|
| 06                     | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |       |                  |
| 001                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                 |       |                  |
| 12.361.0012.2026       | Ensino Fundamental – FUNDEB 40%     |       |                  |
| 31.90.11.00.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - 176 | 102   | 47.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                     |       | <b>47.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 964/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 03 de maio de 2019

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -